

RESOLUÇÃO CPPI Nº 174/2021 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**(OPINA PELA QUALIFICAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PARCERIAS
DE INVESTIMENTOS - PPI, DA CONCESSÃO DO CANAL DE ACESSO
AQUAVIÁRIO DO COMPLEXO PORTUÁRIO DE PARANAGUÁ E ANTONINA, NO
ESTADO DO PARANÁ)**

Por meio da Resolução nº 174, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2021, o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República opina favoravelmente e submete à deliberação do Presidente da República para qualificação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, a concessão do Canal de Acesso Aquaviário do Complexo Portuário de Paranaguá e Antonina, no estado do Paraná.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/05/2021 | Edição: 92 | Seção: 1 | Página: 52
Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

RESOLUÇÃO CPPI Nº 174, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Opina pela qualificação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, da concessão do Canal de Acesso Aquaviário do Complexo Portuário de Paranaguá e Antonina, no estado do Paraná.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CPPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso I, da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Presidente da República para qualificação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos -

PPI, da concessão do Canal de Acesso Aquaviário do Complexo Portuário de Paranaguá e Antonina, no estado do Paraná.

Art. 2º O Anexo a esta Resolução apresenta o cronograma estimado para a realização do empreendimento de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro de Estado da Economia

PAULO GUEDES

**BRUNO WESTIN
PRADO SOARES
LEAL**

Secretário Especial do Programa de Parcerias de Investimentos Substituto

*Brasília, 18/05/2021
Jerusa Netto Ramos*

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cppi-n-174-de-27-de-abril-de-2021-320339834>